



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
CONSELHO DA MAGISTRATURA

PAUTA DA SESSÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA REALIZADA PRESENCIALMENTE NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2023, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO ANDAR TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, REPUBLICADA NO DJE DE 18 DE OUTUBRO DE 2021, EDIÇÃO N.º 187/2023, PÁGINAS 102 A 105, POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÕES NO DJE DE 09 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO N.º 182/2023, PÁGINAS 79 A 82.

<u>ASSUNTO: DIVERSOS</u>		
(DECISÕES NÃO PADRÃO)		
DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES NÃO PADRÃO
01. Decisão Conjunta/PADS-2023 n.º 2955983 , de 15 de junho de 2023, encaminhada pelo Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça - PE , Des. Ricardo de Oliveira Paes Barreto .	ENCAMINHA , para conhecimento e adoção das medidas necessárias, cópia da Decisão Conjunta proferida nos Autos dos Processos Administrativos Disciplinares - PADS, números:;, e INTE-RESSADA : Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Pernambuco. INDICIADO : DEFENSOR DATIVO : Dr. Jorge Luiz Crespo Soares Júnior , e Outros .	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento.
02. Ofício n.º 392/2023 , de 20 de agosto de 2023, do Excelentíssimo Senhor Secretário Executivo de Ressocialização - PE , Dr. Paulo Paes de Araújo .	Em atenção ao Ofício n.º 2195028 - TJPE, do Conselho da Magistratura, que trata de Decisão proferida na sessão realizada no dia 27 de abril do corrente ano, referente a não apresentação do preso, Prontuário n.º, ESCLARECE que a Central de Apresentação de Presos e Servidores - CAPS recebeu a requisição para a audiência definida para 11 de abril de 2023, sendo inicialmente por videoconferência. Em pesquisa, objetivando agendar a audiência no SIAP, foi constatada a impossibilidade de realização da mesma na modalidade solicitada, por falta de vaga no horário definido, o que foi informado a vara, em resposta via Malote Digital. Não obstante, existia no corpo da requisição a opção de realizar a audiência de forma presencial, caso houvesse indisponibilidade da apresentação virtual, não sendo a informação observada no momento da leitura. Lamenta o equívoco, e aproveita a oportunidade para INFORMAR que aquela Secretaria Executiva de Ressocialização vem tentando aprimorar esse serviço,	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Juízo da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, para ciência e adoção de providências.

para que situações semelhantes não mais ocorram.

ASSUNTO: DIVERSOS

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 2266238/2023 , de 22 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri, Dr. Carlos Eduardo das Neves Mathias.	SOLICITA que o Certificado de Conclusão, anexo, do Curso - "Usucapião: Novas Questões da Prática Processual e as Exigências do Registro de imóveis" , credenciado pela Portaria n.º 62/2023, de 28 de março de 2023, promovido pela ENFAM, e realizado pela ESMAPE, na modalidade EaD, no período de 16/08 a 96/09/2023, com carga horária de 20h/a, seja anotado/anexado no seu registro funcional, para os devidos fins de direito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária, SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
02. Ofício n.º 2266256/2023 , de 22 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. José Carvalho de Aragão Neto.	SOLICITA anotação na sua ficha funcional da conclusão do Curso - "Usucapião: Novas Questões da Prática Processual e as Exigências do Registro de Imóveis" , credenciado pela Portaria n.º 62/2023, de 28 de março de 2023, promovido pela ENFAM e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, na modalidade EaD, no período de 16/08 a 06/09/2023, com carga horária de 20 horas-aula, conforme certificado anexo.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária, SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
03. Requerimento/2023 , de 22 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara de Sucessões e Registros Públicos da Comarca de Jaboatão dos Guararapes , Dr. Fernando Antônio Sabino Cordeiro.	APRESENTA a comprovação de conclusão, com aproveitamento (certificado anexo), do Curso - "A Magistratura como ela é: origem, história e desafios da atualidade" , credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM, por meio da Portaria n.º 188/2023, realizado pela Escola Nacional da Magistratura - ENM, com carga horária de 30 horas-aula, no período de 28 de agosto a 22 de setembro de 2023, e REQUER que seja feita a anotação em sua ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária, SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.
04. Ofício S/N.º - E-mail , de 25 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes, Dr. Otávio Ribeiro Pimentel.	INFORMA o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 24/08/2023, nos autos do Processo n.º, conforme Ata, cuja cópia segue anexa. Na oportunidade, INFORMA a redesignação do ato para o dia 18/10/2023, às 8h30min.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento, comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

ASSUNTO: PORTARIA

(DECISÕES NÃO PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Portaria n.º 02/2023 , de 21 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho , Dr. Daniel Silva Paiva .	ENCAMINHA , para apreciação do Conselho da Magistratura, cópia da Portaria n.º 02/2023, de 21 de setembro de 2023, da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, que dispõe sobre a suspensão do expediente forense do dia 21 de setembro de 2023, em razão da interrupção do serviço de internet nos prédios dos Fóruns Criminal e Cível da referida comarca.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Requerimento/2023 , de 25 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima , Dr. Luiz Carlos Vieira de Figueiredo .	SOLICITA autorização para afastamento da Comarca de Abreu e Lima, nos dias 28 e 29 de setembro do ano corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Master, evento que faz parte do Calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento n.º 04/2009 - CM. INFORMA que não haverá realização de audiências para os dias de afastamento. ACRESCENTA que analisará os feitos do Pje remotamente (mais de 91% do acervo já está digitalizado). ANEXO: Despacho - TJPE/Conselho da Magistratura, proferido pelo Exmo. Sr. Des. Antenor Cardoso Soares Júnior, 1º Vice-Presidente, no exercício eventual da presidência.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. 1º Vice-Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis". Impedido o Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo - Presidente do TJPE.
02. Requerimento/2023 , de 22 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina , Dr. Marcos Franco Bacelar .	SOLICITA autorização para afastamento da Comarca de Petrolina, no período de 27 a 29 de setembro do ano corrente, para participar do Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Master. REGISTRA que o aludido evento faz parte do Calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, e que será realizado na cidade de Maceió/AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2.º do Provimento n.º 04/2009 - CM. ATESTA , para os devidos fins, a inexistência de audiências desig-	Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.

	<p>nadas em sua unidade judiciária para os dias de afastamento.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do TJPE.</p>	
<p>03. Requerimento/2023, de 22 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho, Dr. Guilherme Augusto de Albuquerque Arzani.</p>	<p>SOLICITA autorização para afastamento da Comarca de Paudalho, nos dias 28 e 29 de setembro do ano corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Master, evento que faz parte do Calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2.º do Provimento n.º 04/2009 - CM. ATESTA, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento, reafirmando o compromisso de que, nos referidos dias permanecerá vigilante e desempenhando suas atividades na modalidade "trabalho remoto".</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>04. Solicitação/2023, de 21 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda, e em exercício cumulativo na 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista, Dr. Luiz Artur Guedes Marques.</p>	<p>SOLICITA autorização para afastamento da comarca de Olinda, no período de 27 a 29 de setembro do ano corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Master, evento que faz parte do Calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2.º do Provimento n.º 04/2009 - CM. ATESTA, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
<p>05. Autorização/2023, de 22 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Nazaré da Mata, Dr. Demétrius Liberato Silveira Aguiar.</p>	<p>SOLICITA autorização para afastamento da Comarca de Nazaré da Mata, nos dias 28 e 29 de setembro do ano corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, Categoria Master, evento que faz parte do Calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros - AMB, a ser realizado na cidade de Maceió/AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2.º do Provimento n.º 04/2009 - CM. ATESTA, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento.</p> <p>ANEXO: Decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária - SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>

<p>06. Ofício n.º 58/CPODS, de 29 de agosto de 2023, da Excelentíssima Senhora Conselheira do Conselho Nacional de Justiça – CNJ/Brasília - DF, Dra. Salise Monteiro Sanchotene.</p>	<p>Em complemento ao Ofício n.º 1638449, SOLICITA o apoio para viabilizar a participação da Magistrada Ana Luiza Wanderley Mesquita Saraiva Câmara no III Encontro Nacional de Laboratório de Inovação do Poder Judiciário – FestLabs/2023, a ocorrer nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, na Cidade de Porto Alegre/RS, com o Tema – “Inteligências para a inovação, em atividades focadas em três eixos de inteligência: humana, artificial e colaborativa”. A magistrada é integrante do Comitê Nacional dos Juizados Especiais - CONAJE, colegiado que está sob sua supervisão, e que tem discutido a disseminação da cultura da inovação e das suas boas práticas nos juizados especiais em âmbito nacional, pretendendo desenvolver atividades em encontro de juizados especiais no mês de novembro deste ano. SOLICITA a colaboração para custeio das passagens e diárias necessárias ao deslocamento da magistrada, e a comunicação pertinente à Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE. AGRADECE o apoio e a atenção, bem como a adesão do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco à política de gestão da inovação, tribunal que se tornou referência para outros ramos de justiça e outras regiões do País.</p> <p>ANEXO: Despacho proferido pelo Exmo. Sr. Des. Luiz Carlos de Barros Figueiredo, Presidente do TJPE.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis.</p>
---	---	---

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
<p>01. E-mail, de 22 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Limoeiro, Dra. Fabíola Michele Muniz Mendes Freire de Moura.</p>	<p>COMUNICA sua ausência da Comarca de Limoeiro, no dia 18 de setembro de 2023, em razão de consulta médica decorrente, conforme declaração anexa. INFORMA, ainda, que trabalhou na parte da manhã e tarde, de forma virtual, antes e depois da consulta.</p>	<p>Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados, e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária – SEJU, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, comunicando-se à magistrada oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações - SEL.</p>

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 143613187/2023 , de 12 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Ana Carolina Avellar Diniz .	COMUNICA que declarou impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, que o feito seja submetido à apreciação da substituta legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.
02. Decisão n.º 138967516/2023 , de 26 de julho de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dra. Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota .	ENCAMINHA Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou seu impedimento para atuar no referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, e determinar o seu arquivamento.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

(DECISÕES PADRÃO)

DOCUMENTOS E REMETENTES	ASSUNTOS	DECISÕES PADRÃO
01. Ofício n.º 143401553/2023 , de 04 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dra. Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz .	COMUNICA que, por motivo de foro íntimo, amparado nos termos do art. 145, § 1º, do Código de Processo Civil, declarou sua suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara, conforme Decisão anexa.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
02. Decisão/2023 , de 04 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A , Dr. Carlos Eugênio de Castro Montenegro .	ENCAMINHA Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
03. Decisão n.º 129159839/2023 , de 28 de março de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina , Dr. Rildo Vieira da Silva .	ENCAMINHA Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
04. Ofício n.º 144199058/2023 , de 13 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Comarca de Bonito , Dr. Valdelício Francisco da Silva .	COMUNICA que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico n.º, determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela vara.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

05. Decisão n.º 144207951/2023 , de 13 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru , Dra. Maria Magdala Sette de Barros .	ENCAMINHA Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
06. Despacho n.º 133825369/2023 , de 06 de setembro de 2023, da Exma. Sra. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de São José do Egito , Dra. Tayná Lima Prado .	ENCAMINHA Despacho proferido nos autos do Processo n.º, no qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
07. Ofício n.º 018/2023 , de 25 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Surubim , Dr. Joaquim Francisco Barbosa .	INFORMA que, por questão de foro íntimo, na forma do artigo 145, § 1º do Código de Processo Civil c/c os artigos 3º e 112, do Código de Processo Penal, se averbou suspeito para funcionar nos autos do Processos n.º	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.
08. Decisão n.º 143295274/2023 , de 04 de setembro de 2023, do Exmo. Sr. Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Surubim , Dr. Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque .	ENCAMINHA Decisão proferida nos autos do Processo n.º, na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito.	Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados.

CONSELHO DA MAGISTRATURA

CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H19, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIER TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.

ÀS 09H21, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO AUSENTOU-SE DA SESSÃO POR PROBLEMAS TECNOLÓGICOS.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS:

Processo nº 000010/2023-3 CM. Tipo de Processo: REQUERIMENTO (CÔMPUTO DE TEMPO À DISPOSIÇÃO – Requerimento formulado pela Srª Katharyne Monteiro Sérvio (Técnica Judiciária) solicitando o cômputo de tempo à disposição para fins de progressão funcional pelos motivos ali indicados) **Parte Remetente:** Ilmª Srª Katharyne Monteiro Sérvio (Técnica Judiciária). **Comarca:** Recife. (SEI Nº 00011036-22.2023) **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, INDEFERIR o pedido, nos termos do voto do eminente Relator”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **DECISÃO CONJUNTA DOS PAD's Num. 2955983**, de 15 de junho de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA**, para conhecimento e adoção das medidas necessárias, cópia da **DECISÃO CONJUNTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS ...**; ... e **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício Nº 392/2023**, de 20 de agosto de 2023, Exmº Sr. Dr. **Paulo Paes de Araújo**, Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco. Em atenção ao OFÍCIO - 2195028 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA, que trata de decisão proferida na Sessão realizada no dia 27 de abril do corrente ano, referente a não apresentação do preso ... , PRONT. ... , **ESCLARECE** que a Central de Apresentação de Presos e Servidores - CAPS recebeu a requisição para a audiência definida para 11/04/2023, sendo inicialmente por videoconferência. Em pesquisa, objetivando agendar a audiência no SIAP, foi constatada a impossibilidade de realização da mesma na modalidade solicitada, por falta de vaga no horário definido, o que foi informado a Vara em resposta via Malote Digital. Não obstante, existia no corpo da requisição a opção de realizar a audiência de forma presencial, caso houvesse indisponibilidade da apresentação virtual, não sendo a informação observada no momento da leitura. Lamenta o equívoco e aproveita a oportunidade para **INFORMAR** que aquela Secretaria Executiva de Ressocialização vem tentando aprimorar esse serviço para que situações semelhantes não mais ocorram. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Juízo da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, para ciência e adoção de providências”.**

3-) **OFÍCIO – 2266238 – OURICURI - 2ª VARA**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri. **SOLICITA** que o certificado anexo seja inserido no seu registro funcional para os devidos fins de direito: “Curso Usucapião: Novas questões da Prática Processual e as Exigências do Registro de Imóveis”, credenciado pela Portaria nº 62, de 28 de março de 2023, da ENFAM, e realizado pela ESMAPE, na modalidade EaD, no período de 16/08 a 06/09/2023, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **OFÍCIO - 2266256 - JABOATAO - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto**, Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do Curso **Usucapião: Novas Questões da Prática Processual e as Exigências do Registro de Imóveis**, credenciado pela Portaria nº 62, de 28 de março de 2023, da ENFAM, e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade EaD, no período de 16/08 a 06/09/2023, com carga horária de 20 horas-aula, conforme o certificado que segue, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / JABOATAO - V SUC REGI - 1755632200**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Antonio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos de Jaboatão dos Guararapes. **APRESENTA** a comprovação de conclusão, com aproveitamento (certificado em anexo), do Curso “A Magistratura como ela é: origem, história e desafios da atualidade”, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), por meio da Portaria nº 188/2023, realizado pela Escola Nacional da Magistratura (ENM), com carga horária de 30 horas-aula, durante o período de 28 de agosto a 22 de setembro de 2023, e **REQUER** que seja determinada anotação, em sua ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **OFÍCIO S/Nº (E-MAIL)**, de 25 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 24/08/2023, nos autos do Processo nº ..., conforme Ata em anexo. Na oportunidade, **INFORMA** a redesignação do ato para o dia 18/10/2023, às 08h30min. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”.**

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA nº 02/2023**, de 21 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA**, para apreciação do Conselho da Magistratura, cópia da Portaria nº 02/2023, de 21 de setembro de 2023, na qual dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 21 de setembro de 2023, em razão da interrupção do serviço de internet nos Fóruns Criminal e Cível daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ÀS 09H29, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO RETORNOU A SESSÃO.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / ABREU E LIMA / DIR - 1755030200 / ABREU E LIMA / V CRIM - 1755033200**, de 25 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias 28 a 29 de setembro da corrente para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Maceió-AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **INFORMA** que não haverá realização de audiências para os dias de afastamento. **ACRESCENTA** que analisará os feitos do PJe remotamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Exmº Sr. Des. 1º Vice-Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.** Impedido o Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo - Presidente do TJPE”.**

2-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PETROLINA - V RE INF J1755932600**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Franco Bacelar**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca de Petrolina, nos dias 27 a 29 de setembro do corrente, para participar do Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas em sua Unidade Judiciária, para os dias de afastamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / PAUDALHO - 1ª VARA - 1755841001**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzeni**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Maceió-AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento, reafirmando o compromisso de que nos referidos dias permanecerá vigilante e desempenhando suas atividades na modalidade “trabalho remoto”. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS**

DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

4-) **SOLICITAÇÃO** , de 21 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques** , Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda e em exercício cumulativo na 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca, nos dias 27 a 29 de setembro do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA** , para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE** . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

5-) **AUTORIZAÇÃO Nº 2267640 – TJPE – 1111111111 / PRESIDENCIA - 1000000000 / DIRETORIA DOS FORO - 1750000000 / NAZARE MATA - V UNICA 1755720800** , de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Demétrius Liberato Silveira Aguiar** , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Maceió-AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA** , para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE** . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

6-) **OFÍCIO N. 58/CPODS** , de 29 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Salise Monteiro Sanchotene** , Conselheira do Conselho Nacional de Justiça – Brasília. Em complemento ao Ofício 1638449, **SOLICITA** o apoio para viabilizar a participação da juíza **Ana Luiza Wanderley Mesquita Saraiva Câmara** no III Encontro Nacional de Laboratório de Inovação do Poder Judiciário - **FestLabs 2023, a ocorrer nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, em Porto Alegre/RS**, com o tema **Inteligências para a Inovação** , em atividades focadas em três eixos de inteligência: humana, artificial e colaborativa. A magistrada é integrante do Comitê Nacional dos Juizados Especiais (Conaje), colegiado que está sob sua supervisão e que tem discutido a disseminação da cultura da inovação e das suas boas práticas nos juizados especiais em âmbito nacional, pretendendo desenvolver atividades em encontro de juizados especiais no mês de novembro deste ano. **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 1111111111 / PRESIDENCIA – 1000000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 1250000000** . “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **E-MAIL** , de 22 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Fabiola Michele Muniz Mendes Freire de Moura** , Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** sua ausência da Comarca de Limoeiro no dia 18.09.2023, em razão de consulta médica, conforme declaração anexa. **INFORMA** ainda que trabalhou na parte da manhã e tarde de forma virtual antes e depois da consulta. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 143613187** , de 12 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz** , Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº **...** , determinando, pois, que o feito seja submetido à apreciação da substituta legal daquela Vara. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

2-) **DECISÃO Num. 138967516** , de 26 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota** , Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº **...** , na qual averbou seu impedimento para atuar no referido feito. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 143401553** , de 04 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz** , Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, amparado nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou sua suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial nº **...** , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.

2-) **DECISÃO**, de 04 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **ENCAMINHA** decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **DECISÃO Num. 129159839**, de 28 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rildo Vieira da Silva**, Juiz de Direito a 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **OFÍCIO Num. 144199058**, de 13 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

5-) **DECISÃO Num. 144207951**, de 13 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Maria Magda Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

6-) **DESPACHO Num. 133825369**, de 06 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara da Comarca de São José do Egito. **ENCAMINHA** Despacho proferido nos autos do Processo nº ... , no qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

7-) **Ofício nº 18/2023-Gab. Juiz – 2ª V. Distribuição**, de 25 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Joaquim Francisco Barbosa**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Surubim. **INFORMA**, por questão de foro íntimo, na forma do artigo 145, §1º do Código de Processo Civil c/c os artigos 3º e 112, do Código de Processo Penal, que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processos nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

8-) **DECISÃO Num. 143295274**, de 04 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Surubim. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”.**

ÀS 09H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 05 de outubro de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura

OBS.: REPUBLICADA POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DJE DO DIA 09 DE OUTUBRO DE 2023, EDIÇÃO Nº 182/2023, PÁGS. 79/82.

CONSELHO DA MAGISTRATURA**CONSELHO DA MAGISTRATURA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 05 (CINCO) DE OUTUBRO DE 2023, ÀS 09H19, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES ANTENOR CARDOSO SOARES JÚNIOR (1º VICE-PRESIDENTE), FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES (2º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), FAUSTO DE CASTRO CAMPOS, STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX – TJPE, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO E WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO.**

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA) E FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRAM EM COMPROMISSOS INSTITUCIONAIS.

ÀS 09H21, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO AUSENTOU-SE DA SESSÃO POR PROBLEMAS TECNOLÓGICOS.

JULGAMENTO

PROCESSO RELATADO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FAUSTO DE CASTRO CAMPOS:

Processo nº 000010/2023-3 CM . Tipo de Processo: REQUERIMENTO (CÔMPUTO DE TEMPO À DISPOSIÇÃO – Requerimento formulado pela Srª Katharyne Monteiro Sérvio (Técnica Judiciária) solicitando o cômputo de tempo à disposição para fins de progressão funcional pelos motivos ali indicados) **Parte Remetente:** Ilmª Srª Katharyne Monteiro Sérvio (Técnica Judiciária). **Comarca:** Recife. **(SEI Nº 00011036-22.2023)** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, INDEFERIR o pedido, nos termos do voto do eminente Relator”.**

EXPEDIENTE**ASSUNTO: DIVERSOS**

1-) **DECISÃO CONJUNTA DOS PAD's Num. 2955983** , de 15 de junho de 2023, do Exmº Sr. Des. **Ricardo de Oliveira Paes Barreto** – Corregedor Geral da Justiça. **ENCAMINHA** , para conhecimento e adoção das medidas necessárias, cópia da **DECISÃO CONJUNTA DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES NºS ... ; ... e ...** . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

2-) **Ofício Nº 392/2023** , de 20 de agosto de 2023, Exmº Sr. Dr. **Paulo Paes de Araújo** , Secretário Executivo de Ressocialização do Estado de Pernambuco. Em atenção ao OFÍCIO - 2195028 - TJPE - CONSELHO DA MAGISTRATURA, que trata de decisão proferida na Sessão realizada no dia 27 de abril do corrente ano, referente a não apresentação do preso **...** , PRONT. **...** , **ESCLARECE** que a Central de Apresentação de Presos e Servidores - CAPS recebeu a requisição para a audiência definida para 11/04/2023, sendo inicialmente por videoconferência. Em pesquisa, objetivando agendar a audiência no SIAP, foi constatada a impossibilidade de realização da mesma na modalidade solicitada, por falta de vaga no horário definido, o que foi informado a Vara em resposta via Malote Digital. Não obstante, existia no corpo da requisição a opção de realizar a audiência de forma presencial, caso houvesse indisponibilidade da apresentação virtual, não sendo a informação observada no momento da leitura. Lamenta o equívoco e aproveita a oportunidade para **INFORMAR** que aquela Secretaria Executiva de Ressocialização vem tentando aprimorar esse serviço para que situações semelhantes não mais ocorram. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar o presente expediente ao Juízo da Vara Única da Comarca de Rio Formoso, para ciência e adoção de providências”.**

3-) **OFÍCIO – 2266238 – OURICURI - 2ª VARA** , de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias** , Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ouricuri. **SOLICITA** que o certificado anexo seja inserido no seu registro funcional para os devidos fins de direito: “Curso Usucapião: Novas questões da Prática Processual e as Exigências do Registro de Imóveis”, credenciado pela Portaria nº 62, de 28 de março de 2023, da ENFAM, e realizado pela ESMAPE, na modalidade EaD, no período de 16/08 a 06/09/2023, com carga horária de 20h/a. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

4-) **OFÍCIO - 2266256 - JABOATAO - 3º JUIZADO ESPECIAL CIVEL E DAS RELACOES DE CONSUMO DE JABOATAO DOS GUARARAPES** , de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **José Carvalho de Aragão Neto** , Juiz de Direito do 3º Juizado Especial Cível e das Relações

de Consumo da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **SOLICITA** a anotação na sua ficha funcional do Curso **Usucapião: Novas Questões da Prática Processual e as Exigências do Registro de Imóveis**, credenciado pela Portaria nº 62, de 28 de março de 2023, da ENFAM, e realizado pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE, na modalidade EaD, no período de 16/08 a 06/09/2023, com carga horária de 20 horas-aula, conforme o certificado que segue, em anexo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA -100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / JABOATAO - V SUC REGI - 1755632200**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Fernando Antonio Sabino Cordeiro**, Juiz de Direito Titular da Vara de Sucessões e Registros Públicos de Jaboatão dos Guararapes. **APRESENTA** a comprovação de conclusão, com aproveitamento (certificado em anexo), do Curso “A Magistratura como ela é: origem, história e desafios da atualidade”, credenciado pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM), por meio da Portaria nº 188/2023, realizado pela Escola Nacional da Magistratura (ENM), com carga horária de 30 horas-aula, durante o período de 28 de agosto a 22 de setembro de 2023, e **REQUER** que seja determinada anotação, em sua ficha funcional, para os fins de remoção/promoção por merecimento. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

6-) **OFÍCIO S/Nº (E-MAIL)**, de 25 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Otávio Ribeiro Pimentel**, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** o adiamento da Sessão do Tribunal do Júri designada para o dia 24/08/2023, nos autos do Processo nº ..., conforme Ata em anexo. Na oportunidade, **INFORMA** a redesignação do ato para o dia 18/10/2023, às 08h30min. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento, comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)”.**

ASSUNTO: PORTARIA

1-) **PORTARIA nº 02/2023**, de 21 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Daniel Silva Paiva**, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **ENCAMINHA**, para apreciação do Conselho da Magistratura, cópia da Portaria nº 02/2023, de 21 de setembro de 2023, na qual dispõe sobre a suspensão do expediente do dia 21 de setembro de 2023, em razão da interrupção do serviço de internet nos Fóruns Criminal e Cível daquela Comarca. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”.**

ÀS 09H29, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COÊLHO RETORNOU A SESSÃO.

ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL

1-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / ABREU E LIMA / DIR - 1755030200 / ABREU E LIMA / V CRIM - 1755033200**, de 25 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Carlos Vieira de Figueiredo**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Abreu e Lima. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca nos dias 28 a 29 de setembro da corrente para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Maceió-AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **INFORMA** que não haverá realização de audiências para os dias de afastamento. **ACRESCENTA** que analisará os feitos do PJe remotamente. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar o despacho exarado pelo Exmº Sr. Des. 1º Vice-Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.** Impedido o Exmº Sr. Des. **Luiz Carlos de Barros Figueiredo - Presidente do TJPE”.**

2-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / DIRETORIA DOS FORO – 175000000 / PETROLINA - V RE INF J1755932600**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Marcos Franco Bacelar**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da Comarca de Petrolina. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca de Petrolina, nos dias 27 a 29 de setembro do corrente, para participar do Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas em sua Unidade Judiciária, para os dias de afastamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE** **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / PAUDALHO - 1ª VARA - 1755841001**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Guilherme Augusto de Albuquerque Arzeni**, Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Paudalho. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Maceió-AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento, reafirmando o compromisso de que nos referidos dias permanecerá vigilante e desempenhando suas atividades na modalidade “trabalho remoto”. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.**

4-) **SOLICITAÇÃO**, de 21 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Luiz Artur Guedes Marques**, Juiz de Direito Titular do Juizado Especial Criminal da Comarca de Olinda e em exercício cumulativo na 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **SOLICITA** autorização para afastamento da comarca, nos dias 27 a 29 de setembro do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

5-) **AUTORIZAÇÃO Nº 2267640 – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA - 100000000 / DIRETORIA DOS FORO - 175000000 / NAZARE MATA - V UNICA 1755720800**, de 22 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Demétrius Liberato Silveira Aguiar**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Nazaré da Mata. **SOLICITA** autorização para afastamento da Comarca, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente, para fins de participação no Campeonato Nacional de Futebol, categoria Master, evento que faz parte do calendário da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), a ser realizado na cidade de Maceió-AL, de acordo com o que dispõe o artigo 2º do Provimento nº 04/2009 - CM. **ATESTA**, para os devidos fins, a inexistência de audiências designadas para os dias de afastamento. **ANEXO: DECISÃO PROFERIDA PELO EXMO. SR. DES. LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIREDO, PRESIDENTE DO TJPE**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, sem ônus para o TJPE, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

6-) **OFÍCIO N. 58/CPODS**, de 29 de agosto de 2023, da Exmª Srª Drª **Salise Monteiro Sanchotene**, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça – Brasília. Em complemento ao Ofício 1638449, **SOLICITA** o apoio para viabilizar a participação da juíza **Ana Luiza Wanderley Mesquita Saraiva Câmara** no III Encontro Nacional de Laboratório de Inovação do Poder Judiciário - **FestLabs 2023, a ocorrer nos dias 18 e 19 de setembro de 2023, em Porto Alegre/RS**, com o tema **Inteligências para a Inovação**, em atividades focadas em três eixos de inteligência: humana, artificial e colaborativa. A magistrada é integrante do Comitê Nacional dos Juizados Especiais (Conaje), colegiado que está sob sua supervisão e que tem discutido a disseminação da cultura da inovação e das suas boas práticas nos juizados especiais em âmbito nacional, pretendendo desenvolver atividades em encontro de juizados especiais no mês de novembro deste ano. **ANEXO: DESPACHO – TJPE - 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / GAB DA PRESIDENCIA – 125000000**. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, referendar a decisão proferida pelo Exmº Sr. Des. Presidente do TJPE, autorizar a ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para adoção das providências cabíveis”.

ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA

1-) **E-MAIL**, de 22 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Fabiola Michele Muniz Mendes Freire de Moura**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Limoeiro. **COMUNICA** sua ausência da Comarca de Limoeiro no dia 18.09.2023, em razão de consulta médica, conforme declaração anexa. **INFORMA** ainda que trabalhou na parte da manhã e tarde de forma virtual antes e depois da consulta. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis, comunicando-se ao magistrado oficiante que, doravante, eventuais pretensões desta natureza sejam formuladas através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI)**”.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **OFÍCIO Num. 143613187**, de 12 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Carolina Avellar Diniz**, Juíza de Direito da 33ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, que o feito seja submetido à apreciação da substituta legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

2-) **DECISÃO Num. 138967516**, de 26 de julho de 2023, da Exmª Srª Drª **Priscila Vasconcelos Areal Cabral Farias Patriota**, Juíza de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou seu impedimento para atuar no referido feito. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **OFÍCIO Num. 143401553**, de 04 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Ana Claudia Brandão de Barros Correia Ferraz**, Juíza de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por motivo de foro íntimo, amparado nos termos do art. 145, §1º, do Código de Processo Civil, declarou sua suspeição para apreciar e julgar o Processo Judicial nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

2-) **DECISÃO**, de 04 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Carlos Eugênio de Castro Montenegro**, Juiz de Direito da 28ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **ENCAMINHA** decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados**”.

3-) **DECISÃO Num. 129159839**, de 28 de março de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Rildo Vieira da Silva**, Juiz de Direito a 1ª Vara Cível da Comarca de Carpina. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 144199058**, de 13 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Valdelício Francisco da Silva**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Bonito. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou suspeição/impedimento para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **DECISÃO Num. 144207951**, de 13 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Maria Magdala Sette de Barros**, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Caruaru. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **DESPACHO Num. 133825369**, de 06 de setembro de 2023, da Exmª Srª Drª **Tayná Lima Prado**, Juíza de Direito em exercício cumulativo na 2ª Vara da Comarca de São José do Egito. **ENCAMINHA** Despacho proferido nos autos do Processo nº ... , no qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **Ofício nº 18/2023-Gab. Juiz – 2ª V. Distribuição**, de 25 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Joaquim Francisco Barbosa**, Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Surubim. **INFORMA**, por questão de foro íntimo, na forma do artigo 145, §1º do Código de Processo Civil c/c os artigos 3º e 112, do Código de Processo Penal, que averbou suspeição para funcionar nos autos do Processos nº **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **DECISÃO Num. 143295274**, de 04 de setembro de 2023, do Exmº Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Surubim. **ENCAMINHA** Decisão proferida nos autos do Processo nº ... , na qual averbou sua suspeição para atuar no referido feito. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

ÀS 09H50, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR LUIZ CARLOS DE BARROS FIGUEIRÊDO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.

Recife, 05 de outubro de 2023.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda
Secretária do Conselho da Magistratura